



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 745, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 782, de 25 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIROR	
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Obras e Interior	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(510).....R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....	(511).....R\$ 15.000,00
25.752.0037.2027 – Manutenção das Redes de Iluminação Pública	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....	(522).....R\$ 15.000,00
26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(546).....R\$ 12.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2016 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(611).....R\$ 1.000,00
0801 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0016.2011 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	(807).....R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 56.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIROR	
26.782.0099.2081 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	(902).....R\$ 56.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 27 de Novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento